



**RESOLUÇÃO CTP Nº 730/08**

**ATA Nº 881/08**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 05/08/08, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 2829/088, DETT 3854/086 da Prefeitura Municipal de Içara, DETT 3315/088 e DETT 3316/084 da Expresso Presidente Getúlio Ltda., *DETT 3484/084 DETT 3498/085 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3220/087 da RS Agência de Viagens e Turismo Ltda.* **DEFERIR:** *DETT 3497/089 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 3518/086 da Plantar Agroflorestal Ltda. EPP.,* **OUTROS: 1 – CANCELAR:** Os Autos de Infração nºs 26464 e 29430 referente aos processos *DETT 6905/064 de Paulo Roberto de Oliveira Matos e DETT 8563/063 de Clóvis José Pucci de Moraes,* respectivamente. **2 - Cancelamento dos Autos de Infração referente aos processos nºs.** DETT 4616/081, DETT 4617/088 e DETT 4854/080 da **Gerência de Fiscalização.** Florianópolis, 12 de agosto de 2008. **Alceu Gaio – Presidente do CTP.**